

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.411/2025**

**Aprova a oferta do Ensino Fundamental -
2º segmento, na modalidade Educação de
Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual
de Ensino Fundamental Fazenda Suave.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº.
8.912/2025 (Processo E-docs nº. 2023-GT4W8/CEE-ES nº. 262/2023), aprovado na Sessão
Plenária do dia 07-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens
e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Fazenda Suave, situada no Córrego
Boa Esperança, s/nº., Zona Rural, município de São Gabriel da Palha, ES, mantida pelo Governo
do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta
resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Vitória, ES, 03 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação